

DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM SOBRAL/CE Rua Viriato de Medeiros, 1295 - Bairro Centro - CEP 62011-065 - Sobral - CE

EDITAL - DPU-SOBRAL/DAD SOBRAL - Nº 3, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Publica razões de anulação de questões do Processo Seletivo para Estágio Remunerado na Defensoria Pública da União em Sobral, EDITAL - DPU-SOBRAL/DAD SOBRAL - Nº 1, DE 08 DE AGOSTO DE 2022 e dá outras providências.

O Defensor Público Chefe Substituto da Defensoria Pública da União em Sobral - CE, no uso de suas atribuições delineadas na Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e em observância à Portaria DPGU n° 408, de 27 de maio de 2019, e à Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, vem publicar as razões de anulação das questões 7, 9, 14 e 15, conforme abaixo:

Questão 7: Resposta baseada em jurisprudência controvertida.

Questão 9: Resposta respaldada em controvérsia pendente de análise pelo STF, o que poderia confundir o candidato.

Questão 14: Resposta controvertida se observadas as diretrizes do Código de Processo Civil.

Questão 15: Resposta controvertida em razão da interpretação das Turmas Recursais de cada Estado.

Diante das anulações, todos os candidatos serão pontuados nas questões destacadas.

Publica o resultado preliminar das provas discursivas presenciais e o gabarito definitivo.



Documento assinado eletronicamente por Anderson Lopes Gomes, Defensor(a) Público(a)-Chefe Substituto(a), em 05/09/2022, às 23:23, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html informando o código verificador 5505298 e o código CRC 1D3D8C1D.

08209.000029/2022-81 5505298v4